COMPRAS NO DIA 25 VALEM 25€ EM CARTÃO!

50€ EM COMPRAS
= 25€ EM CARTÃO OFERTA ALEGRO
25 maio

REGULAMENTO

O ALEGRO SINTRA – GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE CENTRO COMERCIAIS S.A., com sede na Rua Artilharia 1, nº 51, Pátio Bagatela, Edifício 3, Escritórios 3, 4, 5 e 6, 1250-038, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507 208 900, adiante também designada apenas por Alegro Sintra, vai realizar, no dia 25 de Maio de 2025, uma campanha denominada "Compras no dia 25, valem 25€ em Cartão".

1. INTRODUÇÃO
O presente regulamento destina-se a disciplinar a forma de participação e funcionamento da campanha promocional "Compras no dia 25, valem 25€ em Cartão" e tem por objetivo atribuir 400 Cartões Presente no valor de 25€ aos Clientes que façam compras de valor igual ou superior a 50€, no conjunto de lojas autorizadas do Alegro Sintra.

2. PARTICIPANTES
Clientes do Alegro Sintra, maiores de idade (leia-se 18 anos de idade), portadores de talões de compra no conjunto de lojas autorizadas do Alegro Sintra conforme as regras que são explicitadas nos pontos seguintes.

3. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO
Faz-se obrigatória a leitura deste regulamento para efeitos de participação. A participação nesta campanha está condicionada à aceitação integral do presente regulamento.

4. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO
Os Clientes que pretendam participar na campanha desde já reconhecem, adicionalmente e para todos os efeitos, o direito de a entidade proprietária do Alegro Sintra poder, em qualquer altura, alterar no todo ou em parte o presente regulamento, obrigando-se a, nesses casos, tornar explícitas as alterações introduzidas.

5. CONDIÇÕES DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO
a) Fazer compras de valor igual ou superior a 50€, entre as 10h e as 23h, no dia 25 de Maio de 2025 – ou até esgotar o plafond de 10.000€ (400 Cartões Oferta Alegro no valor de 25€) – nas lojas do Alegro Sintra;
b) Serão distribuídos formulários de participação numerados aos Clientes portadores talões de compras do próprio dia em valor igual ou superior a 50€ (conforme estipulado neste regulamento), que se dirijam ao balcão de atendimento da campanha;
c) Os formulários estarão numerados e serão distribuídos por ordem de chegada, como também atendimento prioritário*;
d) Apenas será entregue um formulário de participação por pessoa quando se comprove a validade e conformidade dos talões apresentados – no caso de o Cliente estar na fila sem ter qualquer talão válido para efeitos de participação não será entregue o formulário;
e) O formulário de participação tem obrigatoriamente de ser preenchido e mantido até serem apresentados e validados os talões no balcão de atendimento da campanha;
f) Os formulários apenas garantem a oferta do Cartão de 25€ se os seus portadores cumprirem os seguintes requisitos:
   i. Terem talões válidos das lojas do Alegro Sintra aderentes à campanha com data de dia 25 de Maio de 2025;
   ii. Estarem presentes quando chegar a sua vez de levantar o prémio;
   iii. Caso o portador do formulário numerado não esteja presente quando chegar a sua vez o seu prémio é considerado nulo, sem direito a qualquer indemnização;
g) O Cliente que queira participar nesta campanha tem de aceitar fornecer os seguintes dados: nome, data de nascimento, localidade, telefone, número de cartão de cidadão, NIF e e-mail. Os dados recolhidos poderão ser posteriormente utilizados pela Nhood Portugal para divulgação de outras campanhas, salvo manifestação de vontade expressa em sentido contrário por parte do Cliente aquando do fornecimento dos dados como referido no ponto 10;
h) O Cliente terá de proceder ao preenchimento de um formulário de participação e não poderá deixar nenhum pedido de informação por preencher – a recusa do preenchimento de algum dado implica a não atribuição do prémio;
i) Mediante a apresentação e validação de talões de compra de valor igual ou superior a 50€, no espaço

dedicado à ação, o Cliente recebe de imediato um Cartão Oferta Alegro carregado com o montante de 25€;
j) Cada talão só será considerado para uma participação, independentemente do valor;
k) Os prémios apenas serão concedidos sob a forma de Cartão Oferta Alegro, não sendo redimíveis em dinheiro ou outro tipo de compensação;
l) Cada Cliente poderá participar apenas uma única vez na totalidade da campanha. Para participar, o Cliente terá de apresentar obrigatoriamente o seu cartão de cidadão (ou, em alternativa, o seu bilhete de identidade ou outro elemento identificativo e o seu cartão de contribuinte);
m)Para efeitos de participação são aceites talões de todas as lojas do Alegro Sintra com exceção do Worten, Sportzone, Hipermercado Pingo Doce, Code, Essentya e Thai Thara;
n) Os talões provenientes dos restaurantes da zona de restauração do Alegro Sintra são aceites num máximo de dois por participante, com data do próprio dia;
o) Não serão aceites para efeitos de participação talões de multibanco, nem segundas vias de talões, fotocópias, duplicados ou notas de encomenda, nem quaisquer outros documentos que não sejam o talão de compra original impresso;
p) Não serão aceites para efeitos de participação talões provenientes de compra de cartão oferta/cartão presente efetuado em qualquer loja do centro comercial Alegro Sintra;
q) Não serão aceites para efeitos de participação colaboradores que estiverem a utilizar fardas de lojas localizadas no Alegro Sintra;
r) O Cliente que queira participar na campanha tem de aceitar que os talões sejam carimbados e os mesmos não podem ser objeto de reembolso. Ou seja, os talões não são redimíveis em dinheiro após a sua validação para efeitos desta campanha embora seja sempre possível fazer trocas mediante a apresentação dos mesmos nas respetivas lojas. No caso de o Cliente querer de volta o dinheiro da compra, terá de se dirigir ao balcão de apoio ao cliente e devolver o prémio, ou seja, o Cartão Oferta Alegro, com o valor original de 25€;
s) É permitida a acumulação de valores. Exemplo: um talão de uma loja no valor de 8€ + um talão de outra loja no valor de 25€ + um talão de outra loja no valor de 12€ + outro talão de outra loja no valor 9€. No entanto, a acumulação entre, por exemplo, um talão de uma loja de 40€ + um talão de outra loja de 60€ dá direito, apenas e unicamente, a 1 prémio;
t) Apenas serão válidos talões com data do próprio dia da campanha, com hora entre as 10h e as 23h. Mesmo que as lojas abram mais cedo, os talões que serão considerados são apenas os que tiverem a indicação das horas a partir das 10h;
u) Os Cartões Oferta Alegro são atribuídos por ordem de chegada ao balcão de atendimento da campanha e não pela hora da compra registada nos talões, sendo que apenas podem permanecer na fila para participação na campanha, Clientes que tenham na sua posse os respetivos talões finais de participação (conforme mencionado no ponto 5);
v) O total máximo de prémios a oferecer nesta campanha pelo Alegro Sintra é de 10.000,00€ (dez mil euros) – representando um total de 400 Cartões Oferta Alegro. Após o término do plafond, a campanha promocional é considerada extinta, ainda que tal aconteça antes da hora de encerramento do Centro Comercial, não cabendo aos Clientes não premiados qualquer tipo de compensação;
x) Cabe unicamente ao Cliente que queira participar nesta ação solicitar informação acerca da disponibilidade de prémios – no balcão de atendimento da campanha. Não é da responsabilidade da Administração do Alegro Sintra informações sobre o plafond que não sejam dadas neste local referido, as informações prestadas pelos lojistas não são vinculativas;

6. CARTÃO OFERTA ALEGRO

a) O Cartão Oferta Alegro é emitido pela UNICRE – Instituição Financeira de Crédito S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º6-B, Piso -1, 1600-300 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 292 841, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número (mais à frente "UNICRE"), inscrita no Banco de Portugal sob o número de registo 0698;
b) As condições de utilização do Cartão Oferta Alegro e a lista de lojas aderentes nas quais é possível utilizá-lo para efetuar pagamentos podem ser consultadas em: alegro.pt/cartão-oferta-alegro;
c) O Alegro Sintra e a UNICRE não se responsabilizam pelo extravio / roubo dos Cartões Oferta Alegro nem assumem a responsabilidade de os substituir em nenhuma destas circunstâncias;
d) Caso exista rutura de stock de Cartões Oferta Alegro ou algum problema técnico, o Cliente premiado tem de aceitar receber um talão devidamente chancelado pelos centros comerciais Alegro que lhe dará direito a levantar o respetivo Cartão Oferta Alegro no dia a indicar pelos Centros Comerciais Alegro;
e) A atribuição do prémio em Cartão Oferta Alegro terá impreterivelmente de ser efetuada no balão de atendimento da campanha, no dia 25 de Maio de 2025;
f) Não serão válidas para efeito desta campanha as faturas respeitantes a serviços financeiros, nomeadamente câmbios ou transferências de dinheiro, e a pagamentos de serviços não prestados pelos lojistas do Centro Comercial, nomeadamente eletricidade, telefone, assinaturas de telemóveis, serviço de televisão por cabo/fibra/satélite, seguros e serviços "payshop", independentemente de serem realizados nas lojas do Centro Comercial.
g) Qualquer situação de não conformidade que se verifique nos terminais de pagamento das lojas ou comerciantes, escolhidas pelo cliente e que não permita a utilização do cartão é da inteira responsabilidade da respetiva loja, não podendo ser imputado ao Alegro Sintra qualquer responsabilidade ou reembolso do valor gasto.

7. PRESTAÇÃO SERVIÇOS

a) O Alegro Sintra não se responsabiliza por qualquer problema no serviço prestado pelas lojas aderentes à campanha;
b) Campanha acumulável com promoções em vigor nas lojas.

8. PARTICIPAÇÕES

Estão ainda impedidas de participar nesta campanha quaisquer pessoas com idade inferior a 18 anos, pessoas coletivas ou semelhantes.

9. LOJAS NÃO ADERENTES À CAMPANHA (cujos talões de compra não são aceites para efeitos de participação)

Worten, Sportzone, Hipermercado Pingo Doce, Code, Essentya e Thai Thara.

10.DADOS PESSOAIS

Dado que a participação nesta campanha implica necessariamente o tratamento dos seus dados pessoais, o não fornecimento do consentimento para o tratamento dos mesmos impede a sua participação.

Os dados pessoais recolhidos no âmbito desta campanha serão tratados de acordo com as disposições constantes da Política de Privacidade e Termos e Condições disponíveis em www.alegro.pt (Políticas de Privacidade e Termos e Condições do site). Os dados pessoais recolhidos servirão para efeitos da campanha e serão eliminados com o término da mesma e/ou com a entrega de prémios conforme o que ocorra em primeiro lugar.

Excecionam-se, contudo, os dados dos participantes que indicaram pretender ser contatados pela Nhood Portugal – ou terceiro a seu mando – para futuras campanhas promocionais e de marketing. O titular dos dados poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, portabilidade e eliminação para o e-mail dados@nhood.com no caso dos dados pessoais guardados para efeitos de futuras campanhas promocionais e marketing. A informação recolhida será tratada de forma confidencial e de acordo com as melhores práticas em vigor. A Nhood Portugal informa-o de que colabora com terceiros que irão atuar como prestadores de serviços de acordo com as disposições legais; esses fornecedores poderão ter acesso aos seus dados pessoais com o fim de prestarem os serviços e/ou cumprirem com as obrigações que derivem das relações jurídicas mantidas entre esses terceiros e a Nhood Portugal, no âmbito da gestão desta campanha. Em qualquer caso, a Nhood Portugal celebrou com esses fornecedores os correspondentes acordos de confidencialidade e proteção dos seus dados, em pleno cumprimento do estabelecido na legislação em vigor em matéria de proteção de dados e os mesmos comprometem- se a cumprir e respeitar o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais e Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016

*Atendimento Prioritário

1 – Para a campanha comercial.

a) Pessoas com deficiência ou incapacidade;
b) Pessoas idosas;
c) Grávidas; e
d) Pessoas acompanhadas de crianças de colo.

2 – Para os efeitos estabelecidos no presente decreto-lei, entende-se por:

a) «Pessoa com deficiência ou incapacidade», aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas e que possua um grau de incapacidade igual ou superior a 60 /prct. reconhecido em Atestado Multiúsos;
b) «Pessoa idosa», a que tenha idade igual ou superior a 65 anos e apresente evidente alteração ou limitação das funções físicas ou mentais;
c) «Pessoa acompanhada de criança de colo», aquela que se faça acompanhar de criança até aos dois anos de idade.

3 – Se o atendimento for regido por um sistema de senhas, deve dar-se preferência a quem tem prioridade nas filas, não importando o número de vez que lhe tenha sido atribuído.

PREVALÊNCIA

Em caso de conflito de direitos de atendimento preferencial ou prioritário, o atendimento faz-se por ordem de chegada de cada titular do direito de atendimento preferencial ou prioritário.